



LEI Nº 1197/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA OS BAIRROS: BOACICA, FLORESTA ENCANTADA, MORRO DA COCADA, PACONÉ E PIÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de expansão urbana as áreas onde encontram-se localizados os Bairros: Boacica, Floresta Encantada, Morro da Cocada, Paconé e Piúva, neste Município, com as seguintes descrições perimétricas:

Expansão Urbana

LOCAL: Bairro Boacica - Juquiá/SP

ÁREA TOTAL: 45.013,24 m²

O Perímetro da expansão urbana do Bairro Boacica está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e os vértices encontram-se representados no sistema UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 00, de coordenadas Leste 234.678,61209; Norte 7.306.664,3711 deste segue com azimute 195°53'17,67" e distância de 149,453 metros até o ponto 01; deste segue com azimute 110°11'37,63" e distância de 47,981 metros até o ponto 02; deste segue com azimute 87°55'35" e distância de 84,826 metros até o ponto 03; deste segue com azimute 78°14'48,14" e distância de 39,246 metros até o ponto 04; deste segue com azimute 62°09'31,10" e distância de 21,720 metros até o ponto 05; deste segue com azimute 97°15'34,53" e distância de 60,207 metros até o ponto 06; deste segue com azimute 117°20'20,76" e distância de 37,946 metros até o ponto 07; deste segue com azimute 140°54'35,04" e distância de 31,108 metros até o ponto 08; deste segue com azimute 105°49'47,10" e distância de 19,985 metros até o ponto 09; deste segue com azimute 28°46'05,55" e distância de 45,023 metros até o ponto 10; deste segue com azimute 93°25'29,32" e distância de 49,072 metros até o ponto 11; deste segue com azimute 43°57',02,15" e distância de 34,087 metros até o ponto 12; deste segue com azimute 338°19'22,27" e distância de 53,805 metros até o ponto 13; por fim, segue com azimute 283°10'12,27" e distância de 362,767 metros até o ponto 00, ponto inicial da descrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: administracao@juquia.sp.gov.br



Expansão Urbana
Bairro Floresta Encantada - Juquiá/SP
ÁREA TOTAL: 898.994,50 m²

O Perímetro da expansão urbana do Bairro Floresta Encantada está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e os vértices encontram-se representados no sistema UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 00, de coordenadas Leste 221.431,461678727; Norte 7.302.533,31683667 deste deflete à direita e segue com azimute 174° 53' 12,07" e distância de 934,069 metros até o ponto 01; deste segue com azimute 155° 36' 39,41" e distância de 187,009 metros até o ponto 02; deste segue com azimute 171° 43' 06,52" e distância de 35,216 metros até o ponto 03; deste segue com azimute 172° 41' 44,33" e distância de 53,439 metros até o ponto 04; deste segue com azimute 186° 24' 27,29" e distância de 234,336 metros até o ponto 05; deste segue com azimute 171° 23' 16,55" e distância de 70,283 metros até o ponto 06; deste segue com azimute 274° 09' 18,37" e distância de 4,924 metros até o ponto 07; deste segue com azimute 177° 58' 14,64" e distância de 11,694 metros até o ponto 08; deste segue com azimute 119° 34' 07,71" e distância de 6,226 metros até o ponto 09; deste segue com azimute 160° 32' 54,61" e distância de 6,654 metros até o ponto 10; deste segue com azimute 168° 09' 41,87" e distância de 78,354 metros até o ponto 11; deste segue com azimute 318° 32' 44,64" e distância de 80,397 metros até o ponto 12; deste segue com azimute 226° 36' 02,87" e distância de 72,106 metros até o ponto 13; deste segue com azimute 153° 34' 48,61" e distância de 46,431 metros até o ponto 14; deste segue com azimute 262° 46' 13,88" e distância de 442,885 metros até o ponto 15; deste segue com azimute 351° 24' 49,57" e distância de 278,985 metros até o ponto 16; deste segue com azimute 350° 04' 11,22" e distância de 511,164 metros até o ponto 17; deste segue com azimute 357° 38' 22,64" e distância de 436,685 metros até o ponto 18; deste segue com azimute 354° 51' 26,55" e distância de 299,024 metros até o ponto 19; deste segue com azimute 82° 04' 44,18" e distância de 127,351 metros até o ponto 20; deste segue com azimute 82° 06' 57,74" e distância de 406,514 metros até o ponto 21; por fim, segue com azimute 278° 19' 09,61" e distância de 36,008 metros até o ponto 00, ponto inicial da descrição.



Expansão Urbana

Bairro Morro da Cocada - Juquiá/SP

ÁREA TOTAL: 14.612,071 m²

O Perímetro da expansão urbana do Bairro Morro da Cocada está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e os vértices encontram-se representados no sistema UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 00, de coordenadas Leste 227.634,5157; Norte 7.303.590,462 deste segue com azimute 202°56'36,18" e distância de 37,527 metros até o ponto 01; deste segue com azimute 182°07'04,94" e distância de 98,864 metros até o ponto 02; deste segue com azimute 123°12'30,34" e distância de 69,154 metros até o ponto 03; deste segue com azimute 57°28'26,83" e distância de 41,601 metros até o ponto 04; deste segue com azimute 357°19'16" e distância de 186,43 metros até o ponto 05; por fim, segue com azimute 240°27'43,45" e distância de 75,79 metros até o ponto 00, ponto inicial da descrição.

Expansão Urbana

LOCAL: Bairro Paconé - Juquiá/SP

ÁREA TOTAL: 13.945,14 m²

O Perímetro da expansão urbana do Bairro Paconé está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e os vértices encontram-se representados no sistema UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 00, de coordenadas Leste 235.745,722; Norte 7.306.424,0123 deste segue com azimute 192° 01' 06,06" e distância de 55,679 metros até o ponto 01; deste segue com azimute 175° 13' 47,78" e distância de 86,474 metros até o ponto 02; deste segue com azimute 143° 04' 28,73" e distância de 44,147 metros até o ponto 03; deste segue com azimute 98° 13' 55,40" e distância de 17,207 metros até o ponto 04; deste segue com azimute 43° 03' 15,56" e distância de 54,803 metros até o ponto 05; deste segue com azimute 21° 20' 26,13" e distância de 20,979 metros até o ponto 06; deste segue com azimute 9° 05' 37,25" e distância de 42,217 metros até o ponto 07; deste segue com azimute 351° 21' 14,26" e distância de 58,487 metros até o ponto 08; por fim, segue com azimute 283° 13' 42,95" e distância de 84,314 metros até o ponto 00, ponto inicial da descrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: administracao@juquia.sp.gov.br



Expansão Urbana

LOCAL: Bairro Piúva - Juquiá/SP

ÁREA TOTAL: 588.042,75 m²

O Perímetro da expansão urbana do Bairro Piúva está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e os vértices encontram-se representados no sistema UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 00, de coordenadas Leste 230.586,5056; Norte 7.304.117,6577 deste deflete à direita e segue com azimute 160°09'06" e distância de 142,22 metros até o ponto 01; deste segue com azimute 173°49'24" e distância de 133,89 metros até o ponto 02; deste segue com azimute 138° 25' 56" e distância de 229,81 metros até o ponto 03; deste segue com azimute 183° 27' 43" e distância de 149,63 metros até o ponto 04; deste segue com azimute 127° 44' 28" e distância de 121,55 metros até o ponto 05; deste segue com azimute 161° 02' 55" e distância de 120,53 metros até o ponto 06; deste segue com azimute 66° 51' 44" e distância de 35,84 metros até o ponto 07; deste segue com azimute 19° 58' 57" e distância de 137,45 metros até o ponto 08; deste segue com azimute 31° 16' 12" e distância de 111,06 metros até o ponto 09; deste segue com azimute 49° 01' 36" e distância de 245,39 metros até o ponto 10; deste segue com azimute 72° 03' 01" e distância de 177,61 metros até o ponto 11; deste segue com azimute 29° 27' 27" e distância de 431,34 metros até o ponto 12; deste segue com azimute 48° 47' 11" e distância de 31,10 metros até o ponto 13; deste segue com azimute 39° 44' 34" e distância de 17,21 metros até o ponto 14; deste segue com azimute 59° 32' 20" e distância de 15,93 metros até o ponto 15; deste segue com azimute 23° 14' 17" e distância de 82,71 metros até o ponto 16; deste segue com azimute 1°48' 56" e distância de 41,59 metros até o ponto 17; deste segue com azimute 330°40' 44" e distância de 15,95 metros até o ponto 18; deste segue com azimute 275°05' 10" e distância de 44,22 metros até o ponto 19; deste segue com azimute 185°18' 33" e distância de 34,14 metros até o ponto 20; deste segue com azimute 268°54' 42" e distância de 23,50 metros até o ponto 21; deste segue com azimute 266°13' 46" e distância de 24,87 metros até o ponto 22; deste segue com azimute 287°54' 27" e distância de 39,99 metros até o ponto 23; deste segue com azimute 275°47' 11" e distância de 16,24 metros até o ponto 24; deste segue com azimute 283°35' 52" e distância de 25,27 metros até o ponto 25; deste segue com azimute 327°50' 05" e distância de 36,83 metros até o ponto 26; deste segue com azimute 319°23' 27" e distância de 58,61 metros até o ponto 27; deste segue com azimute 17°33' 15" e distância de 55,93 metros até o ponto 28; deste segue com azimute 316°54' 29" e distância de 109,34 metros até o ponto 29; deste segue com azimute 261°06' 31" e distância de 85,02 metros até o ponto 30; deste segue com azimute 228°31' 06" e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: administracao@juquia.sp.gov.br



distância de 309,17 metros até o ponto 31; por fim, segue com azimute $235^{\circ}29' 36''$ e distância de 526,86 metros até o ponto 00, ponto inicial da descrição.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 24 de Abril de 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: administracao@juquia.sp.gov.br